

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam removidos, nos termos do Art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, os servidores:

I- FLAVIO MARCELO CAVALARI

a) **MATRÍCULA:** 154580

b) **CARGO/CLASSE:** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA - A

c) **FUNCAO:** TGPA01 - ASSISTENCIA TÉCNICA DE GESTÃO

d) **LOTAÇÃO DE ORIGEM :** CAAPSML

e) **NOVA LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

II- MARCIO DE LIMA URBANEJA

a) **MATRÍCULA:** 163660

b) **CARGO/CLASSE:** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA - B

c) **FUNCAO:** TGPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO

d) **LOTAÇÃO DE ORIGEM :** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

e) **NOVA LOTAÇÃO:** CAAPSML

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

**DECRETO Nº 530 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Decreta a data do feriado móvel referente ao Padroeiro da Cidade - Sagrado Coração de Jesus.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o acréscimo, através da Lei Municipal nº 8.903, de 20 de setembro de 2002 do feriado religioso, móvel, referente ao Padroeiro da Cidade - Sagrado Coração de Jesus.

Considerando a história apresentada pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus - Catedral de Londrina, "A devoção ao Sagrado Coração de Jesus é uma forma por excelência de religiosidade... dentro da liturgia da Igreja Católica e é comemorada na segunda sexta-feira, após o Corpus Christi, e todo o mês de junho, é dedicado ao Sagrado Coração de Jesus."

Considerando o Art. 18 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 que consideram as datas dos feriados municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado o dia **16 de junho de 2023**, a data do feriado religioso móvel instituído através do Art. 18 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011, referente ao Padroeiro da Cidade - Sagrado Coração de Jesus.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo

---

**DECRETO Nº 539 DE 10 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Retificação do Decreto de aposentadoria de HELENA VALÉRIA CARDOSO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.000418/2023-15.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica retificado o Decreto nº 222, de 28 de fevereiro de 2023, referente a aposentadoria de Helena Valéria Cardoso, matrícula 138444, passando o Art 1º, §2º a vigorar com a seguinte redação:

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.302,00, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a fevereiro de 2023, atualizadas até o mês de fevereiro de 2023, conforme segue discriminado:

I- 63,023% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.... R\$ 1.058,64;

II- Complementação para o valor do salário mínimo..... R\$ 243,36;

III - Proventos mensais..... R\$ 1.302,00;

IV - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal)..... R\$ 16.926,00.

**Parágrafo único.** Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

---

**DECRETO Nº 542 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro junto à Secretaria Municipal de Defesa Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Parágrafo Único.** Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput deste artigo, são oriundos de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.212.000,00 (dois milhões, duzentos e doze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

**28020.06.182.0013.2.068 - Manutenção das atividades do FUNREBOM**

**Objetivo:** Manter as atividades do FUNREBOM.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.020.06.182.0013.2.068	3.3.90.30	515*	455.000,00
	3.3.90.31	515*	10.000,00
	3.3.90.37	515*	275.000,00
	3.3.90.39	515*	200.000,00
	3.3.90.40	515*	45.000,00
	3.3.90.47	515*	5.000,00
	3.3.90.92	515*	10.000,00
	4.4.90.52	515*	1.212.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.212.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022 e da Lei nº 13.578, de 05 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.212.000,00 (dois milhões, duzentos e doze mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.212.000,00 (dois milhões, duzentos e doze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	983	515	Maio	0,00	2.212.000,00	2.212.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>2.212.000,00</b>	<b>2.212.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

**DECRETO Nº 543 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	1042	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.32	1042	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

**DECRETO Nº 544 DE 11 DE MAIO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,